



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 64/2014 – M.C.A.

REF.: Pregão nº. 92/2014 - M.C.A.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa **VERA LUCIA CONSOLI & CIA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.461.695-6 SSP/PR, e CPF nº. 277.730.000-34, e

**CONTRATADA:** **VERA LUCIA CONSOLI & CIA LTDA**, situada na Rua Santos Dumont, 310 na cidade de Céu Azul - PR, inscrita no CNPJ nº 07.392.776/0001-43, neste ato representada pela Sra. **VERA LUCIA CONSOLI HEINEMANN**, inscrita no CPF sob nº. 759.765.369-72 e RG nº. 7.600.250-9-SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Céu Azul – PR., tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa, para decoração do Salão de Eventos na ACIG, para realização do Baile Comemorativo ao 48º aniversário de emancipação Político-Administrativa do município de Céu Azul, que além de incentivo cultural e envolvimento social, terá como objetivo principal eleger a Miss Céu Azul 2014, no dia 27 de setembro de 2014**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão nº. 92/2014 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 05/09/2014.

Especificações:

**Lote nº. 1 – contratação de empresa, para decoração do Salão de Eventos na ACIG, para realização do Baile Comemorativo ao 48º aniversário de emancipação Político-Administrativa do município de Céu Azul, que além de incentivo cultural e envolvimento social, terá como objetivo principal eleger a Miss Céu Azul 2014, no dia 27 de setembro de 2014.**

Item	Quant.	Un.	Descrição		R\$ Unit.	R\$ Total
1	1,00	SER	- <b>Serviço de decoração de túnel</b> -Fechamento em tecido poliéster esticado, para fechar as laterais do túnel de entrada (sendo 3 faixas de cada lado com 1,50m de largura por 3,00 de altura , na cor branca , fixada nas partes superiores com ganchos parafusados , e nas partes inferiores amarrados em buxos no chão. - Decorado com 02 vasos de polietileno na cor marrom com 1,20 metros de altura por 40x40 de largura, - com 02 podocarpos de 1,20 de altura. - Posicionados no início do túnel 04 cachões de led 5watts posicionados no meio das laterais e nas plantas da entrada.	Vera Lúcia Consoli & Cia Ltda	680,00	680,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

2	1,00	SER	<b>Serviço de decoração Hall de entrada</b> - Fechamento da lateral direita do salão em estrutura de madeira (sendo 1 lateral com 3,00m de largura por 4,00 altura) com tecido Oxford na cor marrom sobre posto por duas faixas de tecido faillet azul turquesa drapejados centralizados no meio com as seguintes medidas :1,50m de largura por 4,00 m de altura. Painel frontal com 4,00 m de largura por 4,00 de altura, em tecido Oxford na cor marrom sobre posto por 4 faixas de tecido faillet azul turquesa drapejados - Decorado com os seguintes mobiliários: - 1 Aparador de madeira branco provençal nas seguintes medidas (1,00m de comprimento por 0,40m de largura e 1,00m de altura) - 1 arranjo de flores (boca de leão amarelas) para aparador em vaso imperial com pedras de cristais (medidas do vaso 70cm x 30cm). - 2 espelhos de com moldura de madeira branca provençal nas seguintes medidas (1,40m por 1,00m) - 4 Cachepo de polietileno branco com buxinhos naturais embaixo do aparador, e nas duas laterais do aparador. - 1 lustre com 6 luminárias , e pêndulos de cristais com 0,60cm de largura por 0,80cm de altura. - ambiente com dech de vidro iluminado no chão (8 dechs de 1,00m de largura por 1,50m de comprimento e 0,10 de altura decorado com pedras brancas e casca de pinos e luzes intercaladas ) 04 canhões de led5 watts.	Vera Lúcia Consoli & Cia Ltda	1.580,00	1.580,00
3	1,00	SER	<b>- Serviço de decoração no salão</b> - Forração em tecido Oxford marrom e faixas de failete azul turquesa drapejados nas laterais e no fundo do salão em frente a copa e a cozinha ( deixando visíveis os extintores e saída de emergência ) - 8 Vasos de polietileno marrom de 0,08cm de altura por 50 cm de diâmetro com podocarpo de 1,50m de altura dentro nas laterais do salão alterando com as faixas de faillet azul turquesa. - 14 canhões de led 5 watts distribuídos 7 para cada lado do salão.	Vera Lúcia Consoli & Cia Ltda	1.685,00	1.685,00
4	1,00	SER	<b>- Serviço de montagem de ambiente (decoração) próximo ao banheiro</b> - Um painel com 4,00 m de comprimento por 4,00m de altura com estrutura de ferro e forração de tecido Oxford marrom sobreposto com faixas de faillet azul turquesa (faixa de tecido de 1,50m da largura por 4,00 de altura) - Ambiente montado na parede lateral do banheiro decorado com os seguintes mobiliários - 1 puff de corvin branco 60cm de largura por 1,00m de comprimento e 60 cm de altura - 2 puff de corvin branco de 60x60x60 - 1 tapete de 2mx1,50m 02 vasos de polietileno cônico marrom 70 cm de altura por 40cmx40cm de boca com ralias de 02 ásters (1,50cm de altura ) dentro. - 1 espelho com moldura de madeira branco provençal nas seguintes medidas ( 80cm x 1,20cm )	Vera Lúcia Consoli & Cia Ltda	670,00	670,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

5	1,00	SER	<b>- Serviço de decoração estúdio fotográfico</b> - Ambiente montado na extensão lateral direita do salão. - Tendo as seguintes medidas 4m de largura por 10 m de comprimento e 3m de altura. - Estruturas de ferro forradas de tecido jacquard marrom claro com estampas de medalhões. - 02 colunas de vidro com base de madeira 40x40x1,00m - 02 arranjos máster de com flores mistas (rosas gérberas astroemerias e tango) - 02 cadeiras luizxv 04 vasos de polietileno marrom de 60 cm de altura com 50cm de diâmetro com podocarpo de 1,50cm dentro. - 04 canhões de luz alógenas para iluminar o ambiente.	Vera Lúcia Consoli & Cia Ltda	1.280,00	1.280,00
6	1,00	SER	<b>- Serviço de decoração da mesa dos jurados</b> - 02 mesas de madeira branca de 1,00m de largura por 2,40m de comprimento pó 80 cm de altura com 07 lugares - Arranjo versátil em toda extensão da mesa com as seguintes flores: rosas gérberas, astromelias, tango, áster e verdes nos tons amarelo e detalhes em branco.	Vera Lúcia Consoli & Cia Ltda	480,00	480,00
7	1,00	SER	<b>- Serviço de decoração de passarela e palco</b> - Confecção de passarela estrutura em ferro e chapas de madeira, início da passarela em frente ao palco com, 6,00m de comprimento por 4,00m de largura e 80 cm de altura, - 1º avanço da passarela com 1,50cm de largura e 1,50m de comprimento por 55 cm de altura, - 2º da passarela com 1,50 de largura 1,50 de comprimento por 30cm de altura , - 3º avanço formando degrau até o chão, - 4º avanço da passarela no chão forrado com tapete de corvin com 1,50 de largura com 2,00 m de comprimento. - 04 canhões de led 5 watts focando a passarela - 05 faixas de tecido faillet azul turquesa alternado fechando fundo da passarela (tecido com as seguintes medidas 1,50m de largura por 4,00 de altura - Bolo cenográfico. (com três andares trabalhado com flores com 50 cm de diâmetro e 80 cm de altura)	Vera Lúcia Consoli & Cia Ltda	2.380,00	2.380,00
8	1,00	SER	<b>- Serviço de decoração das mesas para os convidados</b> - Tampões de madeira 1,50 cm de diâmetro, toalhas redondas ate o chão de tecido Oxford marrom com sobre toalhas azul turquesa com 1,50 cm por 1,50 cm. - 30 arranjos de mesa com lupas de vidro e velas no centro, com as seguintes flores, astroemeria, rosas, gérberas, áster e mosquitos e Pinóquio. - Predominância amarela e detalhes em branco. - 500 cadeiras de ferro brancas com estofados	Vera Lúcia Consoli & Cia Ltda	3.980,00	3.980,00
9	1,00	SER	<b>- Serviço de decoração rebaixamento de teto reto</b> - Em cima da passarela (pista de dança), tecido voil branco rebaixamento imperial com lustre no centro, no restante do salão rebaixamento de teto reto com tecido faillet branco. - 14 canhões de led 5 watts parafusados nas laterais do teto ( 7 de cada lado ) , trabalhando as luzes cruzadas no teto . - Alterando com os canhões do chão.	Vera Lúcia Consoli & Cia Ltda	1.255,00	1.255,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.990,00</b>	<b>13.990,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de **R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária nº.

Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
339039999900	1631	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	DEPARTAMENTO DE CULTURA

## CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será efetuado **15 dias** após a apresentação da nota fiscal e aceite dos serviços pela Secretaria solicitante, no prazo e local estipulado e apresentação correta da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da empresa;

## CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O Contratado está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Contrato e/ou no Edital, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses, **compreendendo o período de 08 de setembro de 2014 a 07 de dezembro de 2014.**

### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

---

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes à estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

### **Parágrafo Quarto**

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução dos serviços.

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Todos os serviços de decoração deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designado o Sr. Rodrigo Soares Corrêa o Fiscal e Gestor do Contrato;

## **CLÁUSULA NONA**

### **DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar todo o serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

Os serviços de decoração deverão ser realizados **até as 18 horas do dia 26 de setembro de 2014 e retirada da decoração até 48 horas após o término do baile.**

Correrão por conta do proponente todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, como: técnicos, equipamentos, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita execução.

Todo **serviço que apresente má qualidade**, executado de forma irregular ou com qualidade inferior ao esperado pela Administração Municipal, deverá ser refeito imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, **poderá ser recusado** pela Administração Municipal:

Se no ato do recebimento for constatado que o serviço não foi executado em conformidade com o solicitado, deverá ser imediatamente refeito, sob pena de aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de Licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade.

#### **Parágrafo Segundo**

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO ARBITRAMENTO E FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, 08 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**VERA LUCIA CONSOLI HEINEMANN**  
VERA LUCIA CONSOLI & CIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_